



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 17/2021-PROEN/IFRN**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)**  
**SELEÇÃO INTERNA – EXCLUSIVA PARA SERVIDORES DO IFRN**

– 1º SEMESTRE DE 2021 –

O Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1778/2020-RE/IFRN, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições de seleção interna para curso FIC – Formação Inicial e Continuada, na modalidade a distância, ofertado pelo Campus Avançado Natal-Zona Leste, conforme disposto no quadro 01:

<b>Quadro 1: Distribuição de vagas por curso e campus para ingresso no semestre letivo de 2021.1</b>			
<b>Curso</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Habilitação exigida</b>
Produção de Material Didático	80 horas	40	Qualquer graduação

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. O processo seletivo para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) à distância do IFRN, para o semestre letivo de 2021.1, estará aberto aos **SERVIDORES EFETIVOS OU TEMPORÁRIOS DO IFRN, PORTADORES DE DIPLOMA OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO.**
- 1.2. O curso será ofertado integralmente na modalidade à distância, sem momentos presenciais.
- 1.3. O projeto do curso encontra-se no site do Campus Avançado Natal-Zona Leste (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/cursos/curso-de-producao-de-material-didatico>).
- 1.4. O cronograma completo do processo seletivo está disponível no Anexo I.

**2. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 2.1. A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>), a **partir das 14h00min do dia 16 de abril de 2021 até as 23h59min do dia 21 de abril de 2021, horário local.**
- 2.2. No Portal do Candidato, o interessado terá apenas um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IFRN.
  - 2.2.1. Para se cadastrar no Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail pessoal ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
  - 2.2.2. O candidato pode verificar os procedimentos para inscrição e cadastro no **Portal do Candidato** no tutorial/vídeo disponível em <http://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processos-seletivos> ou realizar os procedimentos descritos a seguir:
  - 2.2.3. Caso o candidato ainda não tenha criado seu cadastro, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar os procedimentos I e II, conforme descritos a seguir:

**I. Criação do Cadastro no Portal do Candidato:**

    - a) escolher, no menu superior, a opção **Entrar**;
    - b) no formulário de acesso ao sistema, escolher a opção **Criar uma nova conta**;
    - c) preencher os dados solicitados corretamente e só então escolher a opção **Enviar**;
    - d) será enviada uma mensagem para o e-mail cadastrado com um link, através do qual o candidato acessará o sistema e ativará sua conta de usuário (o candidato terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para realizar a ativação de sua conta, caso contrário, terá que realizar um novo cadastro).

**II. Inscrição no Processo Seletivo:**

- a) escolher, no menu superior do SGC, a opção **Entrar**;
- b) preencher corretamente seu CPF e senha e confirmar clicando em **Submeter**;

- c) na caixa **Inscrições**, selecionar o concurso ao qual deseja concorrer clicando em **Acesse**;
- d) escolher uma das ofertas de curso listados na caixa **Ofertas**;
- e) uma vez escolhido o curso/campus/turno, iniciar a inscrição escolhendo a opção **Realizar Inscrição**;
- f) preencher corretamente os dados solicitados e enviar o questionário clicando em **Enviar**.

2.2.4. Caso o candidato já possua cadastro no SGC, deverá acessar o sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e realizar apenas o procedimento II.

2.2.5. Após terminar o preenchimento do formulário, será apresentada a área de inscrição, onde deve ser selecionada a aba UPLOAD DE ARQUIVOS e deve-se realizar os seguintes procedimentos:

2.2.5.1. Anexar em cada campo específico do formulário de inscrição, em formato pdf com tamanho limite de 2 MB por arquivo, obrigatoriamente, cópia do documento especificado a seguir:

a) Declaração, termo de posse, portaria de localização ou documento equivalente que comprove seu vínculo atual como servidor ativo no IFRN.

2.2.5.2. A não anexação do documento acima discriminado ou a anexação em um campo diferente do indicado no formulário, implicará no indeferimento da homologação da inscrição do candidato.

2.2.5.3. Na aba Upload de Arquivos, o candidato deverá visualizar os documentos enviados, pois serão desconsiderados arquivos em condições ilegíveis ou, em casos específicos, arquivos ilegíveis podem acarretar o indeferimento de inscrição do candidato.

2.2.5.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá acrescentar ou excluir os arquivos que se fizerem necessários

2.3. O procedimento anterior irá gerar um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. O candidato deverá ler atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marcar positivamente o campo “**Declaro que os dados acima estão corretos**” e confirmar clicando em “**Confirmar os dados acima**” (caso alguma informação não esteja correta, o candidato deverá retornar para a página de preenchimento do questionário e corrigir).

2.3.1. A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição e as listas de classificação pelas quais concorrerá no processo seletivo.

2.4. No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

2.5. O candidato (ou responsável legal, para menores de 18 anos) é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

2.6. O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

2.7. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.

2.7.1. O candidato que desejar fazer uma nova inscrição neste Processo Seletivo poderá, no período determinado no cronograma deste Edital, cancelar sua inscrição anterior.

2.7.2. Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso pelo candidato.

2.8. **NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.**

### 3. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 O processo seletivo será conduzido por uma **Comissão de Seleção** designada pelo Diretor-Geral do *Campus* Avançado Natal – Zona Leste do IFRN.

3.2 O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório por **SORTEIO**.

3.3 O candidato que não apresentar a comprovação de vínculo solicitada no item 2.2.5 não terá a inscrição homologada.

### 4. DO RESULTADO

4.1. O resultado da classificação do Processo Seletivo será divulgado até o dia **23 de abril de 2021**, no Portal do Candidato no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRN (<http://processoseletivo.ifrn.edu.br>) e no sítio do IFRN (<http://www.ifrn.edu.br>).

4.2. As vagas não-preenchidas decorrentes do não-comparecimento no período de matrícula de candidato classificado ou da não-apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório estabelecido neste Edital.

4.3. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas através de publicação de lista de convocados pelo Diretor Geral do Campus Natal - Zona Leste, na página do próprio campus (<https://ead.ifrn.edu.br/portal/>).

4.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado da classificação Processo Seletivo pelo site do IFRN, e das convocações para realização das matrículas.

4.5. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o semestre em referência.

## 5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Os candidatos classificados dentro das vagas disponíveis DEVERÃO realizar sua pré-matrícula online, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-a-distancia-ifrn>, **no período das 10h00 do dia 26 de abril, às 23h59 do dia 28 de abril de 2021.**
- 5.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto ou enviar documentação incompleta, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
- 5.3. A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos ou por representante legal munido de procuração com firma reconhecida.
- 5.4. No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação:
  - a) Foto padrão 3x4, recente, em boa qualidade, com fundo claro (formato de imagem jpg, jpeg ou png);
  - b) Diploma e Histórico acadêmicos final de curso superior de graduação (completo/frente e verso, em arquivo único).
  - c) Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) Título de Eleitor ou e-Título (completo/frente e verso em arquivo único);
  - e) Comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo <http://www.tse.jus.br> ;
  - f) Certidão de Casamento ou Nascimento;
  - g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 5.4.1. É de responsabilidade do candidato a anexação e o cadastro correto dos seus documentos no ato da pré-matrícula.
- 5.4.2. A documentação poderá estar em formato pdf, .docx, doc, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 5Mb por arquivo.
- 5.5. As solicitações de pré-matrícula somente serão confirmadas após avaliação dos responsáveis pela matrícula.
  - 5.5.1. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a confirmação da matrícula será dada e o candidato receberá o comprovante no e-mail cadastrado.
  - 5.5.2. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes no sistema de matrículas, o qual será notificado pelo e-mail cadastrado.
  - 5.5.3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo da confirmação de matrícula previsto no anexo I será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN.
- 6.2. O candidato classificado e matriculado, que não comparecer às atividades e não acessar o ambiente virtual de aprendizagem até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.
- 6.4. O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação.
- 6.5. O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente, nos termos do Art. 299 do Código Penal, e de tornar nulos sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, conforme dispõe o Art. 167 do Código Civil.
- 6.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 6.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Direção do *Campus* Natal-Zona Leste do IFRN.
- 6.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 14 de abril de 2021.

DANTE HENRIQUE MOURA  
Pró-Reitor de Ensino

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)**

**– 1º SEMESTRE DE 2021 –**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	14/04/2021
Período de inscrição on-line	16/04/2021, a partir das 14h00 até o dia 21/04/2021.
Resultado da Classificação	23/04/2021
Pré-matrícula online	26/04/2021, a partir das 10h00 até o dia 28/04/2021.
Confirmação da matrícula	Do dia 26/04/2021 até às 12h do dia 29/04/2021
Convocação para preenchimento de vagas remanescentes (se houver)	A partir de 30/04/2021 (no sítio do <i>Campus</i> <a href="https://ead.ifrn.edu.br/">https://ead.ifrn.edu.br/</a> )